



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1322 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2018 – PMNSB REFERENTE AO Pregão Presencial n° 36/2018– PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem.

VALIDADE DA ATA: De 14/06/2018 a 13/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA – ME

CNPJ sob n° 22.812.159/0001-43

Rua Jorge Barros, 1380 - CEP: 86420000 - Bairro: Centro, Carlópolis/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8035	Serviços de Enfermeiro Padrão sendo 1 (um) profissional, com carga horária de 40h semanais	Sem marca	MESES	8,00	4.500,00	36.000,00
Lote 001	2	8034	Serviços de Técnico de Enfermagem sendo 3 (três) profissionais, com carga horária de 40h semanais cada.	Sem marca	MESES	8,00	8.729,00	69.832,00
TOTAL								105.832,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018 - SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 61/2018**, destinado ao registro de preços para aquisição de relógio ponto biométrico, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, CNPJ n° 81.722.829/0001-08, num valor total de **R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 040/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Recebimento dos envelopes: **Até dia 28/09/2018 às 13h30min.**

Início do Pregão: **Dia 28/09/2018 às 14h00min.**

Preço Máximo: **R\$ 192.396,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 040/2018

PORTARIA N.º 68/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA **DANIELA CORSI VICENTE**, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS, FIRMADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS abaixo relacionadas:

- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
- III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
- IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
- V) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º O FISCAL DE CONTRATO ora nomeado exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto, zelar pelo cumprimento dos prazos contratuais, solicitando quando for o caso e mediante justificativa legal, termos aditivos. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas em relação ao recebimento das mercadorias/serviços de acordo com o contrato firmado ao departamento competente, observando previamente se a Empresa contratada mantém todas as condições de habilitação solicitadas pela legislação em vigor;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação, e com o lançamento das atualizações de certidões negativas junto ao sistema informatizado utilizado pela Prefeitura, de forma a garantir a regularidade dos pagamentos a serem efetuados;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação aos prazos ali previsto, bem como as especificações ali constantes;
- IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/09/2018.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da “**XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**” de Nova Santa Bárbara – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Eric Kondo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2018, em Nova Santa Bárbara-PR, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na sua ausência pela Vice-Presidente e reger-se-á pelas normas do Regimento da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2018.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.